



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Rodovia RS 135, Km 32,5, Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP:99.170-000  
Telefone: (54) 3345-8025 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: licitacao@sertao.ifrs.edu.br

## **PROJETO EXECUTIVO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do

Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*

RDC Eletrônico nº 06/2021

Processo Administrativo nº 23371.000392/2021-27

# **PROJETO EXECUTIVO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA ESTAÇÃO DE  
TRATAMENTO DE EFLUENTES PARA O SETOR DE AGROINDÚSTRIA PARA O IFRS  
CAMPUS SERTÃO**

**PROJETO EXECUTIVO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Rodovia RS 135, Km 32,5, Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP:99.170-000  
Telefone: (54) 3345-8025 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: licitacao@sertao.ifrs.edu.br

O projeto executivo é o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras objeto do contrato.

Além disso, o projeto executivo deve estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O projeto executivo deve conter todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico e necessidades do sistema.

Para evitar surpresas e erros estruturais durante as obras, o projeto executivo também deve conter um relatório técnico com a revisão e complementação com memorial descritivo e memorial de cálculo, além da revisão do orçamento detalhado da execução dos serviços e obras, quando necessário.

O objeto deste projeto executivo é:

## **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES PARA O SETOR DE AGROINDÚSTRIA PARA O IFRS CAMPUS SERTÃO**

Este projeto executivo foi elaborado respeitando as peças técnicas elaboradas, cabendo destacar os seguintes pontos:

### **1- Sobre os quantitativos utilizados no Projeto:**

Os quantitativos foram calculados tendo por base o projeto desenvolvido pela empresa PROXEN Engenharia Integrada, assinado pelo Engenheiro Civil Ricardo Leidens, que realizou o projeto, orçamentos, memoriais e plantas do mesmo.

### **2- Sobre a viabilidade de parcelamento do objeto:**

O objeto não foi parcelado tendo em vista que a obra deverá ser realizada por empresa do ramo, com especialização na área sanitária e ambiental em razão da necessidade da gestão de um único contrato e responsabilização técnica necessária para sua execução e das características do objeto. Considerando-se ainda, a especificidade da obra, faz-se necessária a execução completa com fornecimento de materiais e instalação de equipamentos pelo mesmo fornecedor, facilitando a gestão do contrato, bem como a responsabilização por eventuais falhas de funcionamento do sistema da ETE.

### **3- Dos quantitativos e custos:**

Os quantitativos e custos foram elaborados pela empresa responsável, conforme tabela de custos oficiais e cotações obtidas no mercado.

### **4- Sobre aspectos relacionados a sustentabilidade:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*  
Rodovia RS 135, Km 32,5, Distrito Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS – CEP:99.170-000  
Telefone: (54) 3345-8025 – www.ifrs.edu.br/sertao – E-mail: licitacao@sertao.ifrs.edu.br

Destaca-se a previsão de emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas locais (artigo 12, IV, Lei n. 8.666, de 1993), aspectos que foram recentemente alçados ao patamar de diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas (artigo 4º, Decreto 7.746, 05/06/12).

**5- Sobre o BDI:**

O BDI calculado foi de 21,35% e atende entre outros critérios o disposto no Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário.

**6- Sobre a parcela de maior relevância:**

Consoante aos projetos elaborados, a caracterização da obra a parcela de maior relevância identificada refere-se ao(s) seguinte(s) serviços:

a) EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÃO DA ETE E TANQUE DE EQUALIZAÇÃO.

A seguir a lista dos elementos que contemplam este projeto executivo:

- 1) Projeto Rede Coletora de Esgoto
- 2) Projeto Perfil Hidráulico/Locação da Rede
- 3) Projeto Planta Baixa
- 4) Projeto Elétrico/Hidráulico/Sumidouro
- 5) Projeto Estrutural
- 6) Memorial Descritivo (Especificações Técnicas)
- 7) Planilha Orçamentária
- 8) ART's
- 9) Cronograma Físico-financeiro
- 10) Cálculo do BDI
- 11) Tabela de Encargos